

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores de Empresas de Segurança, Vigilância Patrimonial, Vigilância Orgânica e de Cursos de Formação e Especialização de Segurança e Vigilância no Estado de Pernambuco – SINDESV/PE, CNPJ nº 10.580.199/0001-28.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores de Empresas de Segurança, Vigilância Patrimonial, Vigilância Orgânica e de Cursos de Formação e Especialização de Segurança e Vigilância no Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob nº 10.580.199/0001-28. com fulcro no Art. 68 do Estatuto da Entidade, convoca todos os associados da Entidade quites com suas obrigações sociais e legais para com o SINDESV-PE, aptos para votarem e serem votados e participarem da **Assembleia Geral Ordinária de Eleição dos dirigentes para os cargos das Diretorias: Executiva e Adjunta, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Entidades Sindicais de Grau Superior, titulares e suplentes, para o quadriênio 2021 à 2025 a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2021**, através da votação por escrutínio secreto, sendo os votos coletados pelos componentes das mesas fixas e itinerantes no horário compreendido de 08h00min às 20h00min para as urnas fixas instaladas na sede e subse-des e de 08h00min às 17h00min para as urnas itinerantes do Recife-PE e Região Metropolitana, respeitados os protocolos sanitários de enfrentamento à COVID-19 estabelecidos pelo governo do Estado de Pernambuco, os horários para as cidades interioranas, inclusive, data para início de roteiro a ser determinado pela Comissão Eleitoral do Pleito. Fica estabelecido nos termos do **Art. 70** do Estatuto Social do SINDESV-PE que o prazo para o requerimento de registro de Chapas será de **três dias corridos a contar desta publicação, excluindo-se para os efeitos legais a data da publicação**, fica estabelecido o funcionamento da Secretaria no horário das **08h:00min às 17h:00min** com pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação, fornecer modelo da Ficha Individual de Qualificação para preenchimento dos associados concorrentes ao pleito e emitir recibos, **ressalta-se que o atendimento será limitado a 02(dois) representantes por chapa, podendo ser acompanhados por até 02(dois) advogados, sendo obrigatório o uso de máscara, garantindo-se o distanciamento social**. A Comissão Eleitoral na hipótese de não obtenção do quórum de 30% dos associados votantes em primeira votação, estabelecerá as datas para a realização das eleições em segunda e em terceira votação, observando os quóruns estabelecidos pelas alíneas “b” e “c” do Art. 100 do Diploma Estatutário. Recife, 29 de março de 2021. Presidente – José Inácio Cassiano de Souza.